



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

(EM ANEXO)



TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
08	0802.08.244.0033.2057	33.90.39.00

2. FONTE(S) DE RECURSO: 1500.000000/1749.000000

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 382.702,98 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL - CCS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. O Município de Itapiúna/CE busca sempre zelar pelo patrimônio público, isto é, bens que usualmente são necessários para o exercício do serviço público, como é o caso em questão. Assim, garantir o bom funcionamento dos prédios, são necessárias para que os usuários se sintam em um bom ambiente, o projeto básico de engenharia mostra a real necessidade da reforma destes dois equipamentos.

5.2. Da modalidade de licitação, a Tomada de Preços é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital. Ressalta-se que a escolha da modalidade também se dar por se tratar de serviços de natureza incomum (engenharia).

5.3. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço global, tendo em vista que se trata de um único objeto a ser contratado, bem como o fato que os serviços/produtos/bens/itens serão aplicados e executados de forma conjunta e coordenada para que se alcance o seu fim.

III - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 15 (QUINZE) DIAS, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

8. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

9. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.





10. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO: O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

10.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

11. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

12. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **Itapiúna-Ce**.

13. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

14. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

15. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

17. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberão a **Secretaria do Trabalho e Assistência Social/CE**.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

18. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

19. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.





- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII - DOS QUANTITATIVOS

20. DO ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL - CCS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	1	R\$ 382.702,98

(TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - CE



PROJETO BÁSICO



**REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS E CENTRO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA /CE**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO, PEÇAS GRÁFICAS.**

JANEIRO 2022


Claude José Queiroz Barros
JOTA BARROS PROJETOS
Av. Dr. José Queiroz Barros
Ponta Grossa - PR 83190-000



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220934014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20200628860



1. Responsável Técnico

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGª DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**

RNP: 0604336942

Registro: 32193CE

Empresa contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP**

Registro: 0000385395-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE**
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO

CPF/CNPJ: 07.387.509/0001-88

Complemento:
Cidade: **ITAPIÚNA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

Nº: **215**
CEP: **62740000**

Contrato: **030301**
Valor: **R\$ 140.042,36**

Celebrado em: **27/03/2020**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO

Nº: **215**

Complemento:
Cidade: **ITAPIÚNA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CEP: **62740000**

Data de Início: **27/03/2020**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.560651, -38.919342**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE**

CPF/CNPJ: 07.387.509/0001-88

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

elaboração de orçamento e memorial descritivo para reforma do CRAS e Centro de Convivência do Município de Itapiuna -CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CPF: 744.640.863-49

Local _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE - CNPJ: 07.387.509/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **08/02/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215140582**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ6yA
Impresso em: 09/02/2022 às 08:46:51 por: , ip: 177.127.11.71



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

SI9682952R00

[Verificar Autenticidade](#)

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: VALDEMARINA FERREIRA PEREIRA CPF: 135.902.942-72 Tel: (85) 99985-6385
Data de Registro: 16/02/1981 Registro Nacional: 000A846597 E-mail: valde_fpereira@hotmail.com

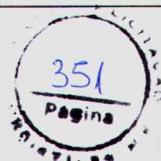
2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9682952R01CT001
Data de Cadastro: 27/01/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR
Tipologia:
Assistencial

Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Registro: 27/01/2021

Forma de Participação: INDIVIDUAL



2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 030301

Nº do RRT: SI9682952R01CT001 CPF/CNPJ: 07.387.509/0001-88 Nº Contrato: 030301 Data de Início: 25/05/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA Valor de Contrato: R\$ 0,00 Data de Celebração: 27/03/2020 Previsão de Término: 08/07/2020

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 62740000

Nº: 33

Logradouro: JOAQUIM CLEMENTINO SILVA

Complemento:

Bairro: UMBURANAS

Cidade: ITAPIÚNA

UF: CE

Longitude: 0

Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ACESSIBILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC NO MUNICÍPIO DE ITAPIUNA - CEARÁ COM ÁREA DE 529,21m².

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 529.21

Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: m²

Grupo: PROJETO

Quantidade: 529.21

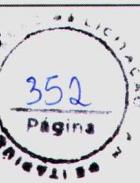


**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

SI9682952R00

[Verificar Autenticidade](#)Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade Unidade: m²**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO****4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT	Forma de Registro Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9682952R01CT001 INICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA	27/01/2021	07/07/2020
Nº do RRT: SI9682952R01CT001 RETIFICADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA	27/01/2021	

**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista VALDEMARINA FERREIRA PEREIRA, registro CAU nº 000A846597, na data e hora: 27/01/2021 11:09:55, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://sicau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 27/01/2021 às 11:11:44 por: sicau, ip 10.128.0.1.



ÍNDICE



PROJETO BÁSICO	1
1.0. INFORMAÇÕES DO MUNICIPIO.....	6
1.1. CARACTERISTICAS GEOGRÁFICAS.....	6
1.2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	8
1.3. CARACTERISTICAS AMBIENTAIS	9
1.4. INFRAESTRURURA.....	9
1.5. DEMOGRAFIA.....	10
2. MEMORIAL DESCRIPTIVO.....	11
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	11
3.0. APRESENTAÇÃO	11
3.1. SERVIÇOS.....	11
3.2. DESPESAS.....	11
3.3. MATERIAIS	12
3.4. MÃO-DE-OBRA	12
3.5. FISCALIZAÇÃO.....	12
3.6. RESPONSABILIDADE E GARANTIA	12
3.7. RECEBIMENTO DAS OBRAS.....	12
3.8. SERVIÇOS PRELIMINARES	13
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	13
1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA	13
2. REFORMA DO CRAS.....	14
2.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	14
2.1.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	14
2.1.2. DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS.....	14
2.1.3. DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	14
2.1.4. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	14
2.1.5. RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	14
2.1.6. DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	14
2.1.7. DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	14
2.1.8. DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO	14
2.2. ALVENARIAS	14
2.2.1. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)	14
2.2.2. COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3...	15
2.2.3. RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM.....	15
2.3. REVESTIMENTOS	15
2.3.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	15
2.3.2. EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	15
2.3.3. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	15
2.3.4. CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10CM (100CM ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	16
2.3.5. CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (900CM ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	16

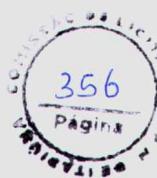


2.3.6. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 CM (100 CM ²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	16
2.3.7. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 CM (900 CM ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO).....	16
2.4. PISOS	16
2.4.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3CM.....	16
2.4.2. PISO CIMENTADO ESP.=1,50CM C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)MM EM MÓDULOS (1,00x1,00)M.....	16
2.5. RAMPA DE VEÍCULOS	17
2.5.1. PISO DE CONCRETO FCK=15MPA ESP.= 12CM, ARMADO C/TELA DE AÇO	17
2.6. COBERTURA	17
2.6.1. MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	17
2.6.2. DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	18
2.6.3. MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	19
2.6.4. RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA.....	20
2.7. FORRO	20
2.7.1. FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)MM - FORNECIMENTO E MONTAGEM.....	20
2.7.2. FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)CM.....	20
2.8. ESQUADRIAS	20
2.8.1. PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)M..	20
2.8.2. PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M..	20
2.8.3. PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)M..	20
2.8.4. PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)M 21	21
2.8.5. JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	21
2.8.6. PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	21
2.9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	21
2.9.1. REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	21
2.9.2. REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	24
2.9.3. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL 26	26
2.9.4. CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO.....	26
2.9.5. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	27
2.9.6. CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO.....	27
2.9.7. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS 27	27
2.9.8. TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL.....	28
2.9.9. PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S.....	28
2.9.10. SABONETEIRA METÁLICA	28
2.9.11. PORTA PAPEL METÁLICO	28
2.9.12. PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	28
2.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	28
2.10.1. PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO.....	28
2.10.2. LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	34
2.10.3. INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	34
2.10.4. TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V.....	34

JOTA BARROS PROJETOS
Claudio José Queiroz Barros



2.10.5. SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	34
2.10.6. RECUPERAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA	35
2.10.7. RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM.....	35
2.10.8. IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL.....	35
2.11. PINTURA.....	35
2.11.1. LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA.....	35
2.11.2. LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA.....	35
2.11.3. PINTURA HIDRACOR.....	35
2.11.4. EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS.....	36
2.11.5. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	36
2.11.6. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	36
3. REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	36
3.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	36
3.1.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	36
3.1.2. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	36
3.1.3. DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS.....	36
3.1.4. RETIRADA DE GRADE DE FERRO	36
3.1.5. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	36
3.1.6. RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	36
3.1.7. DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	36
3.2. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	37
3.2.1. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)	37
3.2.2. DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO E=70MM, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM.....	37
3.2.3. COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3... 	37
3.3. REVESTIMENTOS.....	37
3.3.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	37
3.3.2. EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	37
3.3.3. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	37
3.3.4. CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	37
3.3.5. CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	37
3.3.6. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 CM (100 CM²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	37
3.3.7. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO).....	37
3.4. PISOS	38
3.4.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3CM	38



3.4.2. PISO CIMENTADO ESP.=1,50CM C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)MM EM MÓDULOS (1,00x1,00)M.....	38
3.5. RECUPERAÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE	38
3.5.1. MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	38
3.5.2. DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA.....	38
3.5.3. MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	38
3.5.4. RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA.....	38
3.6. COMPLEMENTO DA COBERTURA	38
3.6.1. MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	38
3.6.2. TELHA CERÂMICA.....	38
3.7. COBERTURA EM POLICARBONATO	38
3.7.1. CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	38
3.7.2. ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20M	38
3.7.3. CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6MM.....	38
3.8. FORRO	39
3.8.1. FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)MM - FORNECIMENTO E MONTAGEM.....	39
3.9. ESQUADRIAS	39
3.9.1. PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)M..	39
3.9.2. PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M..	39
3.9.3. PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	39
3.9.4. JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	39
3.9.5. VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE ALUMÍNIO	39
3.10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	39
3.10.1. REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	39
3.10.2. REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	39
3.10.3. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	39
3.10.4. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS	39
3.10.5. TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL.....	39
3.10.6. SABONETEIRA METÁLICA	39
3.10.7. PORTA PAPEL METÁLICO	40
3.10.8. PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	40
3.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40
3.11.1. PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO.....	40
3.11.2. LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	40
3.11.3. INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	40
3.11.4. TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V.....	40
3.11.5. SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	40
3.11.6. SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	40
3.12. PINTURA	40
3.12.1. EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA ..	40
3.12.2. LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	40
3.12.3. TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS.....	40



3.12.4. EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS.....	40
3.12.5. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	40
4. ORÇAMENTO	41
5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS	42
6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	43
7. COMPOSIÇÃO DO BDI.....	44
8. ENCARGOS SOCIAIS.....	45
9. PEÇAS GRÁFICAS	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - CE



1.0. INFORMAÇÕES DO MUNICIPIO

1.1. CARACTERISTICAS GEOGRÁFICAS

Características

Município de Origem - Baturité

Ano de Criação - 1957

Lei de Criação - 3.599

Toponímia - Palavra originária do Tupi, que significa Caminho das Pedras

Gentílico - Itapiunense

Código Município - 2306504

Fonte: IBGE/IPECE.

Situação Geográfica

Coordenadas Geográficas		Localização	Municípios Limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 33' 52"	38° 55' 20"	Centro	Capistrano, Aratuba	Choro, Quixadá	Quixadá, Ibaretama, Araciaba, Baturité, Capistrano	Canindé, Choró

Fonte: IBGE/IPECE.

Medidas Territoriais

Área			Altitude (m)	Distância em Linha Reta a Capital (km)
	Absoluta (km²)	Relativa (%)		
588,68	0,40		133,33	104

Fonte: IBGE/IPECE.

X



1.2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO

